



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Ratificação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Editais	8
Edital de Chamamento	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10
Notificações	12
Comunicados	15
Poder Legislativo	16
Atos Legislativos	16
Pauta das Sessões	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 47.050, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Aline Ramos**, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - TESOUREARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 17/04/2025 na Unidade de Registro e Controle, do Departamento de Tesouraria, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Finanças e Planejamento, estabelecido pelo Decreto nº 14.142 de 06 de janeiro de 2025, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 46.334 de 07/01/2025.

Lins, 17 de abril de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
17 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.051, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Custodio Marcelino de Jesus**, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - TESOUREARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 17/04/2025 no Departamento de Tesouraria, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Finanças e Planejamento, estabelecido pelo Decreto nº 14.142 de 06 de janeiro de 2025, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 46.468 de 07/01/2025.

Lins, 17 de abril de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

17 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.278, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.031, de 20/03/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 0022 - Funcional: 01.031.0001-2.008

3.3.90.49.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO

TRANSPORTE.....R\$ 36.300,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 0009 - Funcional: 01.031.0001-2.008

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 36.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.307, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.002,00 (trinta e seis mil e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 3 de 17

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0401 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 05 - 303.0010 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.915,00

Ficha: 0406 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 05 - 303.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 26.087,00

Total d a Suplementação.....
.....R\$ 36.002,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.308, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.047, de 03/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0167 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 282.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0143 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.40.00 - 01 - 213.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.309, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.049, de 03/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0142 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 08 - 210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0137 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 08 - 210.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 4 de 17

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.310, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
650.000,00 (seiscentos e
cinquenta mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.051, de 03/04/2025,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0987 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.3.50.39.34 - 01 -110.0000 - Repasse ao Terceiro
Setor para Bem-estar
Animal.....

R\$ 650.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

Ficha: 1072 - Funcional: 13.122.0048-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA

Ficha: 1108 - Funcional: 13.391.0048-2.908

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 600.000,00

Total da
Anulação.....
R\$ 650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.311, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
120.000,00 (cento e vinte mil
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.050, de 03/04/2025,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0981 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.36.00 - 01 -110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

R\$ 60.000,00

Unidade: 02.01.07 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Ficha: 0024 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 17.000,00

Ficha: 0025 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.49.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$ 3.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Ficha: 0027 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.1.90.11.00 - 01 - 510.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

R\$ 7.000,00

Ficha: 0028 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.1.90.13.00 - 01 - 510.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

Ficha: 0034 - Funcional: 08.244.0115-2.013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 5 de 17

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0035 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.46.00 - 01 - 510.0000 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 18.000,00

Ficha: 0036 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.49.00 - 01 - 510.0000 - AUXÍLIO
TRANSPORTE.....R\$ 3.000,00

Total d a
Anulação.....

.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.312, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
85,68 (oitenta e cinco reais e
sessenta e oito centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0643 - Funcional: 04.123.0008-0.007

3.3.90.92.00 - 01 - 110.0000-DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 85,68

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0635 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 85,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.313, DE 08 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais),
em dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.048, de 03/04/2025,
um crédito adicional Especial às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 1193 - Funcional: 12.361.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - 210.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial
autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0181 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.30.00 - 08 - 210.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 08 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.317, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
13.000,00 (treze mil reais),
em dotações constantes do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 6 de 17

orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.052, de 11/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 1013 - Funcional: 04.122.0007-2.907
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00
Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR
Ficha: 1026 - Funcional: 23.691.0007-2.917
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
Ficha: 1027 - Funcional: 23.691.0007-2.917
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.000,00
TotalR\$ 13.000,00
Suplementação.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 0995 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.318, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em

vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.053, de 11/04/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 1194 - Funcional: 12.365.0116-2.940
3.3.50.39.30 - 08 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Berçário Creche São Francisco de Assis - Reforma.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-1.615
4.4.50.39.23 - 08 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Creche São Francisco de Assis.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA** que classificou o objeto do certame às empresas **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.180.884/0001-70, VHLIMP EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 59.930.004/0001-11 e DHARMA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ: 54.427.530/0001-40.**

Lins/SP, 16 de abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 7 de 17

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço por lote” objeto do Pregão Eletrônico nº 144/2024 - Processo nº 13284/2024, que classificou o Lote 03 do objeto do certame à empresa **QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Lins/SP, 10 de abril de 2025
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de “menor preço global” objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Processo nº 718/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**.

Lins/SP, 11 de abril de 2025
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Processo nº 997/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME, D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA, OTI GESTAO E SOLUÇÕES LTDA e ZANON CONSTRUÇÕES LTDA**.

Lins/SP, 11 de abril de 2025
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL - PARABENIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS 105 ANOS DA CIDADE**, firmada com

DEBATE EMPRESA JORNALISTICA LTDA - CNPJ: 01.010.003/0001-79

Lins, 16 de abril de 2025
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), CONTRATO Nº 089/2023 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 03375/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 89/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do Contrato por 06 (seis) meses a partir de 03/05/2025.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor do serviço para R\$ 16.611,73 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme índice IPCA apurado de maio 2024 a março 2025, tendo por valor percentual correspondente 4,4927%

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 99.670,38 (noventa e nove mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**

Parecer jurídico: 16/04/2025

Assinatura: 16/04/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 16 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:UNIVERSO COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº 07.404.108/0001-99), CONTRATO Nº 155/2022 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), COM FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE BÁSICO E ANTIVÍRUS (SOFTWARES), OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01352/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 155/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 8 de 17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **ALTERAR** a gestão contratual que passa a ser exercida pelo Sr. Fabiano Cristian Oliveira, Secretário de Administração.

1.1.3. **AUMENTAR QUANTITATIVO** em mais 41 (quarenta e uma) unidades de serviços de locação de equipamentos de informática.

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 158.863,98 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**

Parecer jurídico: 11/04/2025

Assinatura: 16/04/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 16 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-071-022-000, na cidade de Lins;
- ARIIVALDO FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-126-010-000, na cidade de Lins;
- DANIELLE GORCHISKI, proprietário(a) do imóvel de código 04-368-007-000, na cidade de Lins;
- DAVI WILIAN IBIDI VIEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-301-002-000, na cidade de Lins;
- DAYANE ARIELE MANGUCHI, proprietário(a) do imóvel de código 03-474-041-000, na cidade de Lins;
- DOMINGOS TELES DE MENESES -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-368-037-000, na cidade de Lins;
- ELIANA VILLELA GONCALVES, proprietário(a) do imóvel de código 02-092-001-000, na cidade de Lins;
- FERNANDA RUBIA BATISTA ROMAN BRITO, proprietário(a) do imóvel de código 02-425-011-000, na cidade de Lins;
- GILBERTO FERREIRA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-279-013-001, na cidade de Lins;
- HERCULANO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-107-019-000, na cidade de Lins;
- IVANILCE DA SILVA PUCCI, proprietário(a) do imóvel de código 01-007-015-000, na cidade de Lins;
- IZAEI PRATA DE QUEIROZ - ESPOLIO, proprietário(a)

do imóvel de código 02-293-004-000, na cidade de Lins;

- JESSICA CHAYENE BAU MAGALHAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-475-011-000, na cidade de Lins;
- JOAO CARLOS DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-008-000, na cidade de Lins;
- JOSE IRONIDES NEVES DE SOUZA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-132-006-000, na cidade de Lins;
- JOSE ZANI -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-051-014-001, na cidade de Lins;
- JURACI RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-107-006-000, na cidade de Lins;
- LAILA CAMILA MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-480-019-000, na cidade de Lins;
- LUCAS FELIX DE MEDEIROS, proprietário(a) do imóvel de código 03-434-014-000, na cidade de Lins;
- MANOEL MENDES BARBOSA --ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-198-001-001, na cidade de Lins;
- MARCIA MAXIMIANO, proprietário(a) do imóvel de código 03-82C-016-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 02-224-017-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-82C-024-000, na cidade de Lins;
- MARIVALTE DE SOUZA proprietário(a) do imóvel de código 03-470-014-000, na cidade de Lins;
- MELISA CARBALLAL MARENGO, proprietário(a) do imóvel de código 02-328-021-000, na cidade de Lins;
- MOACIR MARTINS DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 02-351-001-000, na cidade de Lins;
- NATALIA DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-007-000, na cidade de Lins;
- PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-290-002-000, na cidade de Lins;
- RICHARD WILLIAN BARBOSA, proprietário(a) do imóvel de código 03-473-003-000, na cidade de Lins;
- RODRIGO DA SILVA MARCO FRANCO, proprietário(a) do imóvel de código 03-457-008-000, na cidade de Lins;
- RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) dos imóveis de códigos 04-117-005-000, 04-097-005-000, 04-112-008-000 e 04-117-003-000, na cidade de Lins;
- SIRLEI BENICIA SALES, proprietário(a) do imóvel de código 04-119-021-000, na cidade de Lins;
- TATIANE PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-481-001-000, na cidade de Lins;
- WEVERTON GUSTAVO GOMES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-468-003-000 na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 9 de 17

tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 15 de abril de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 10 de 17

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/03/2025 até 31/03/2025

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	80.794.717,45 +	75.761.954,91 +	Saldo no Final do Período	85.627.075,34 +	85.627.075,34 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	32.901.990,78 +	95.403.438,90 +	Pagamentos	27.680.819,26 +	71.669.781,52 +
Corrente	32.452.203,78 +	94.578.576,96 +	Corrente	27.088.149,23 +	70.195.655,70 +
Capital	449.787,00 +	824.861,94 +	Capital	592.670,03 +	1.474.125,82 +
Anulações	2.412,12 -	8.982,08 -	Anulações	12.112,66 -	26.769,77 -
Corrente	2.412,12 -	8.982,08 -	Corrente	12.112,66 -	26.769,77 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	32.899.578,66 +	95.394.456,82 +	SOMA	27.668.706,60 +	71.643.011,75 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.917.188,74 +	5.627.145,24 +	Pagamentos	1.421.059,92 +	5.318.147,45 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	1.917.188,74 +	5.627.145,24 +	SOMA	1.421.059,92 +	5.318.147,45 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	686.500,00 +	2.059.500,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	686.500,00 +	2.059.500,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	208.142,99 +	12.135.822,43 +
			Corrente	188.825,99 +	10.510.916,80 +
			Capital	19.317,00 +	1.624.905,63 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	208.142,99 +	12.135.822,43 +
TOTAIS					
	115.611.484,85 +	176.783.556,97 +	TOTAIS	115.611.484,85 +	176.783.556,97 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	3.152.993,21	5.980.417,35			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	157.777,51	2.185.670,79			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	2.043.452,30	2.494.387,06			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	951.763,40	1.300.359,50			
Especiais	1.190.023,98	4.446.180,11			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	964.274,03	3.173.746,51			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	72.000,00	172.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	153.749,95	1.100.433,60			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	4.343.017,19	10.426.597,46			
Transposição	2.388.204,34	5.065.921,32			
TOTAIS	6.731.221,53	15.492.518,78			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2025
Período de: 01/03/2025 até 31/03/2025

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC: 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 12 de 17

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 030/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Abril:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 64.020,12 (sessenta e quatro mil, vinte reais e doze centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 233.913,50 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.351,32 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), destinados a este Município INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 206.448,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinados a este Município AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- VI. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS nº 6.717, de 18 de março de 2025.

Lins, 11 de abril de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 031/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Abril:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Lins, 14 de abril de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 032/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Abril:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS nº 6.717, de 18 de março de 2025.

Lins, 15 de abril de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 15 de 17

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 16 de abril de 2025, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01 (um) cavalo, conforme segue:

Local da Captura: Nicolau Zarvos (Hospital Hapvida, estacionamento) | Lins/SP

Descrição do animal:

1 • Raça: COMUN • Pelagem: ALAZÃO • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 10 ANOS •
Número da Ficha: 145

Informamos que o proprietário de cada animal tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 16 de abril de 2025.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 330 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transito@lins.sp.gov.br - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 16 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 16 de abril de 2025

Ofício-Circular nº 15/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 12ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 22, **terça-feira**, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 09/25 - EXECUTIVO

Autoriza a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de dois médicos veterinários, para atender ao Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2023, firmado entre o Município de Lins e a União. (Publicação nº 89/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 69/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde. (Publicação nº 85/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 70/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00, destinado ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 30/24, ao Orçamento Municipal para o exercício de 2025. (Publicação nº 87/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 71/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00, destinado ao cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 83 e 104/24 ao Orçamento Municipal para o exercício de 2025. (Publicação nº 88/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PR 01/25 - MESA ADMINISTRATIVA

Altera dispositivo da Resolução nº 407, de 20/10/14, que "instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências". (Publicação nº 73/25) – **Tramitação Normal – 2º Turno de Discussão;**

- PDL 06/25 - VER(s). ROY NELSON E TANIA BUENO

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 381, de 26/03/07, que institui a Medalha do Mérito "21 de Abril" e dá outras providências. (Publicação nº 80/25) – **Projeto Adiado – Discussão Única;**

Parecer Contrário da Comissão de Finanças e Orçamento ao

- PL 165/24 - VER. ROBSON PERES

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pessoas em tratamento oncológico ou doenças graves e dá outras providências. (Publicação nº 177/24) – **Tramitação Normal – Discussão Única.**

pela atenção,

Antecipamos os melhores agradecimentos

Tatty Pereira
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 17 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/25 - VER.(s) ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR, WESLEY DE MADUREIRA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

** Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 3ª S/O. Retorna na 33ª S/O.*

- PLC 08/25 - VER. ROY NELSON

Acrésceta dispositivo na Lei Complementar nº 557, de 10/07/00 - Código de Obras do Município, na parte que trata o Título IV - Normas Específicas - Capítulo II - Locais de Moradia.

** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 30/04/25.*

- PL 18/25 - VER. PROF. EDSON GABRIEL JUNIOR

Dispõe sobre a afixação nas salas de aulas da Rede Pública Municipal de Ensino do número do telefone do disque denúncia, visando ao combate a qualquer tipo de violência e abuso sexual cometido contra menores e dá outras providências.

** Adiado por 04 (quatro) Sessões, durante a 10ª S/O. Retorna na 14ª S/O.*

- PL 64/25 - VER. ROBSON PERES

Proíbe, por parte da Administração Pública Municipal, a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 27/04/25.*

- PR 02/25 - VER. ROY NELSON

Disciplina a distribuição dos projetos de Lei de denominações de logradouros públicos aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências.

** Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 29/04/25.*

C. M. de Lins, 16 de abril de 2025


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camarylins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – TV Aberta